

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ILUMMINA ENGENHARIA, COMEX E EFICIENCIA ENERGETICA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP** 13.648.260/0001-10 **Número de Ordem do Livro:** 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Constituição de Reservas (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	2.400.000,00	0,00	(-)120.861,98	2.279.138,02
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	100.078,34	100.078,34
Aumento de Capital	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	(-)318.369,12	(-)318.369,12
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	4.805.280,40	4.805.280,40
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	239.224,84	(-)239.224,84	0,00
Reserva Lucro a realizar	0,00	955.107,35	(-)955.107,35	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	3.271.795,45	(-)3.271.795,45	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	2.698.000,00	4.466.127,64	0,00	7.164.127,64
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.24.CF.E7.63.1B.2D.96.0C.E9.89.FF.47.80.6A.68.A7.B1.4B.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.